

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados, dos Poderes Executivo e Legislativo, a revisão geral anual no valor de seus respectivos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadorias e/ou pensões, conforme o caso, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2.025.

Art. 3º Para os eventuais efeitos, nenhum salário dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo poderá ser aquém do valor oficial fixado para o salário mínimo nacional de 2.026.

Art. 4º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica aos agentes políticos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.026.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de janeiro de 2.026.

ANTONIO VALDECIR
BERTO

FILHO:21589016831

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ANTONIO VALDECIR BERTO

FILHO:21589016831

Dados: 2026.01.14 10:43:04 -03'00'

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Vereadores, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo propor a Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios do funcionalismo público dos Poderes Executivo e Legislativo em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) conforme índice oficial IPCA (IBGE).

A Revisão Geral Anual de vencimentos leva em consideração as perdas inflacionárias correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2.025, contemplando todos os servidores efetivos e comissionados do Executivo e Legislativo.

A fixação foi tomada ainda, tendo em vista a previsão orçamentária para o ano de 2.026, adotando assim, a necessidade do equilíbrio entre receita e despesa, a fim de que o Município possa atender o dispositivo constitucional, sem, contudo, deixar de atender as demais obrigações em prol da população.

Ainda, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, aguardo a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de janeiro de 2.026.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

RECEITA CORRENTE PREVISTA 2026	196.632.940,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	19.800.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2026	176.832.540,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 31/12/2025	77.659.650,32
Previsão da Revisão Geral : 4,26%*	80.967.951,42
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45,79

CUSTO TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL 2026	80.967.951,42
PERCENTUAL ART. 20, III B e 22 § ÚNICO, I DA LRF	45,79

2027 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	178.219.540,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,80%)**	84.044.733,58
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47,16

2028 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	186.723.361,00
TOTAL DESPESA COM PESSOAL (Reajuste conforme INFLAÇÃO 3,50%)**	86.986.299,25
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	46,59

*Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

**Fonte: Relatório focus 02/01/2026 -<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260102.pdf>

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2026/2029, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

Laranjal Paulista/SP, 12 de janeiro de 2026

Antônio Valdecir Berto Filho

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – REVISÃO GERAL ANUAL

ART.16 DA LRF

Em cumprimento as disposições da LRF, da Constituição Federal e da Legislação Orçamentaria do Município de Laranjal Paulista, que trata da matéria, detalhamos à estimativa do Impacto Financeiro e Orçamentário para esse Projeto de Lei:

1 - Quadro do Acréscimo Pretendido:

	Vencimentos-Base 12/2025	Índice de Reajuste - %	Vencimentos Atualizados - R\$	Valor Anual Atualizado
Funcionários Efetivos	139.082,58	4,26%	145.007,50	1.932.949,95
Funcionários Comissionados	12.600,89	4,26%	13.137,69	175.125,38
Subsídios de Vereadores	56.435,98	0,00%	56.435,98	677.231,76
Encargos Patronais	49.628,70		51.298,12	683.803,88
	257.748,15	-	265.879,28	3.469.110,97

2 - Quadro do Detalhamento:

Descrição	2026	2027	2028
Duodécimo previsto no PPA	4.680.000,00	4.980.000,00	5.256.000,00
RCL Municipal Prevista no PPA	176.832.540,00	178.219.540,00	186.723.361,00

Custo do Acréscimo Proposto	108.387,92	139.593,96	146.573,66
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,06%	0,08%	0,08%
Estimativa do Impacto sobre o Duodécimo (%)	2,32%	2,80%	2,79%
Despesa Total com Pessoal Projetada	3.469.110,97	3.608.704,93	3.755.278,59
Despesa com Pessoal Projetada (limite 6%)	1,96%	2,02%	2,01%

DUODECIMO	4.680.000,00	4.980.000,00	5.256.000,00
Limite Legal dos 70% s/ duodécimo (§ 1º, art. 29-A CF)	3.276.000,00	3.486.000,00	3.679.200,00
Custo da Nova Despesa com Folha de Pagamento	2.785.307,09	2.890.710,85	3.001.384,81
Percentual Atingido do Limite (§ 1º, art. 29-A CF) - 70%	59,52%	58,05%	57,10%

Para os cálculos, foram considerados nos exercícios de 2027 e 2028, a aplicação do índice inflacionário de 5,00% (cinco por cento) para os gastos com pessoal. Quanto a Receita Corrente Líquida e o Duodécimo, foram considerados os valores constantes nas peças orçamentárias vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS **LRF – ARTIGO 16, INCISO II**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com PPA vigente.

Laranjal Paulista, 12 de janeiro de 2026.



FLAVIO ANTONIO PORTELA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL